



**LEI MUNICIPAL Nº 567/2005**  
De 08 de junho de 2005.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA  
ÁREA DE TERRA AO SISPUMVIR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área de terra de 397,50m<sup>2</sup>, desmembrada da área de Uso Comunitário, localizada a Rua Alair Álvares Fernandes, ao SISPUMVIR (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais) de Vila Rica – MT.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta Lei o Croqui e Memorial descritivo da área citada neste caput.

Art. 2º - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção do Prédio do SISPUMVIR, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3º - Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 4º - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

Art. 5º - A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da homologação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

  
Francisco Teodoro de Faria  
Prefeito Municipal